



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Destituição e recondução de Comissão de Processo
Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, usando de atribuição que lhe confere o Artigo 143 da Lei no. 8.112/90 e a Portaria de Delegação de Competência no. 031, de 21 de março de 2018, da Magnífica Reitora, tendo em vista que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 9061, de 09 de outubro de 2024 (documento SEI: 3627326), desta entidade, não teve condições de concluir os seus trabalhos, nem no prazo inicial, nem em sua prorrogação, pelas razões por ela mesma invocadas no ofício nº 2/2025/FAFICH-BIB/UFMG (documento SEI: 3932711),

RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a citada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º. Reconduzir, de acordo com o artigo 149 da referida Lei, os servidores Geraldo Márcio Alves dos Santos, SIAPE 1805021, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Administração Escolar da FAE; Paulo Henrique de Queiroz Nogueira, SIAPE 1677133, ocupante do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, lotado no Departamento de Ciências Aplicadas à Educação da FAE; Anderson Moraes Abreu, SIAPE 2144483, ocupante do cargo de Bibliotecário, lotado na Escola de Belas Artes, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar encarregada de, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, apurar eventual responsabilidade de docente pelos fatos que se encontram registrados conforme Registro de NUP 23546.062875 2024-19.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSORA THAIS PORLAN DE OLIVEIRA
Diretora da FAFICH/UFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Porlan de Oliveira, Diretor(a)**, em 06/02/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3949500** e o código CRC **E503CCA5**.